

NOVA DIVISÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E TERCEIRIZAÇÃO: DA CENTRALIDADE DA CATEGORIA TRABALHO À FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

Ângelo Felipe Zuchetto Ramos¹
Josnei Machry Weber²

RESUMO: O presente estudo busca ressaltar a centralidade da *categoria trabalho* na construção do pensamento sociológico contemporâneo e como, a partir disto, o processo de globalização e rearticulação do sistema capitalista influenciou na divisão social do trabalho resultando na flexibilização e terceirização do trabalho. Na sociedade capitalista, esta flexibilização apresenta-se como uma condição específica, à medida que a produção de mercadorias assume papel central, sofrendo assim, processo contínuo de especialização e diversificação, o que, por consequência, potencializa a divisão social (e internacional) do trabalho. Essa, portanto, é a realidade do mundo do trabalho, que hora se vivencia: intensificação da exploração do trabalhador, desemprego, flexibilização das relações de trabalho, precarização das relações de trabalho, desregulamentação dos direitos trabalhistas, entre tantos outros aspectos nefastos dessa dura realidade que assola a classe operária e que acaba por provocar a exclusão social de uma crescente massa de trabalhadores. Usar-se-á, para este estudo, de uma abordagem de pesquisa qualitativa com enfoque na revisão de literatura de modo a sustentar a centralidade da categoria trabalho mesmo no pensamento social contemporâneo e em vias de globalização e crescente representatividade da divisão internacional do trabalho.

Palavras-Chave: Categoria Trabalho. Divisão Internacional do trabalho. Flexibilização.

Introdução

A discussão apresentada neste estudo perpassa, enquanto eixo estruturante para análise, a problematização acerca da (possível) imersão subordinada do Brasil diante da nova divisão internacional do trabalho e como isso poderia ter influenciado nas relações trabalhistas decorrentes.

Para isso, a temática principal abordada, na primeira parte deste estudo, remeterá aos vários debates (com premissas sociológicas) da contemporaneidade que giram acerca da efetiva centralidade da *categoria trabalho* mesmo em vias de globalização e flexibilização do emprego da força trabalhadora. Questiona-se, portanto, se seria assertivo frente à terceirização e precarização do entendimento do constructo trabalho, em termos de satisfação do modelo capitalista moderno e da divisão internacional do trabalho, dizer que o trabalho pode ser

¹ Advogado com Especialização em Direito Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, *campus* Cerro Largo. Contato: zuchettoadvogados@gmail.com

² Professor de História com Especialização em Ensino de História e Geografia. Mestrando em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, *campus* Cerro Largo. Contato: granweber@hotmail.com.

considerado – ainda – elemento central na construção do pensamento social e no entendimento do sujeito enquanto ser social?

De certa forma as teorias marxistas são as que mais usaram-se desta centralidade do trabalho para o entendimento, e até para a criação de uma Teoria Crítica, da sociedade. No entanto, uma gama de autores contemporâneos escreve sobre a possibilidades da perda da centralidade da categoria trabalho. Este estudo não buscará entender e desconstruir estas teorias que percebem o trabalho não mais enquanto elemento central no entendimento do pensamento social. De outra forma, a primeira parte deste estudo tratará de fundamentar o pensamento a partir de autores que evidenciam a importância deste constructo mesmo em vias de globalização e precarização do trabalho.

A partir desta (re)afirmação inicial, a discussão desdobrara-se, na segunda parte deste estudo, em torno do contínuo e evidenciado processo de divisão social do trabalho, mesmo este observado inicialmente no seio das comunidades primitivas e, conseqüentemente – com o avanço e modernização das técnicas produtivas – sua estruturação e afirmação na sociedade capitalista. Onde, esta divisão, ganhou força e extrapolou os limites locais e nacionais para se tornar condicionante das relações econômicas entre as nações por meio de uma divisão internacional do trabalho, a qual, inexoravelmente tem poderes determinantes nas (e a partir das) relações no *locus* do trabalho.

Para o entendimento do Brasil neste contexto será feita a análise do período recente da história econômica e social do Brasil. E, para isso, usar-se-á do artigo escrito por Marcelo Arend³ no relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicado em 2014 e intitulado *Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro*, que analisa o modelo implantado principalmente a partir da crise cambial de 1998, onde primou-se por uma política, segundo Arend, de um contínuo processo de desindustrialização (do setor microeletrônico) e de grandes investimentos nos setores de *commodities* agrícolas e industriais e do complexo fordista, o que de sobremaneira determinou a subordinação do país à nova divisão do trabalho internacional.

Então, para finalizar este estudo tentara-se entender que para atender aos interesses internacionais do capital, as forças produtivas, nos mais variados cantos do planeta, e

³ O artigo intitulado *A industrialização do Brasil ante a nova divisão internacional do trabalho* tem, segundo o próprio autor, por “objetivo principal [...] ressaltar as principais transformações sistêmicas que vêm ocorrendo na economia mundial nas últimas três décadas e seus impactos sobre a dinâmica de desenvolvimento industrial do Brasil” (2014, p. 375). Arend é professor adjunto do Departamento de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Programa Nacional de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) do Ipea.

especialmente no Brasil, ajustam-se às regras do mercado, sendo inevitavelmente, dentro desta lógica, necessárias mudanças para reduzir custos e para preservar os lucros. Este “ajuste das forças produtivas” perpassa pela terceirização do trabalho que, dentro da temática deste trabalho, é bem sintetizada por Tavares quando diz que “a flexibilização proposta ajusta o trabalho aos interesses capitalistas, o que resulta numa maior submissão para a classe trabalhadora” (2004, p. 135).

1 O Trabalho enquanto *Categoria*

O trabalho⁴ como força motora da sociedade foi, desde do aparecimento do homem, aprimorado a fim de que o resultado obtido fosse cada vez mais proveitoso. Destarte, as relações do homem com a natureza, e do homem com o homem – empregador e trabalhador – moldaram-se a partir das interações sociais e, mais recentemente, trabalhistas, as quais foram construindo-se ao longo dos séculos. Foi fundamentalmente voltado para a sobrevivência e, mais tarde, direcionou-se para a obtenção do capital (Cf. MARX, 2014, p. 29 et seq.), desta forma, o trabalho forjou a sociedade tal como a conhecemos. Classes sociais, hierarquização estatal e políticas, todas girando em torno das relações do trabalho. Lukács, a partir de Marx chega a afirmar que “o trabalho pode ser considerado o fenômeno originário, o modelo do ser social” (2013). Reconhece, ainda, nesta atividade o fundamento que abrange todas as manifestações do *ser* no âmbito da sociedade, estabelecendo-se enquanto *categoria central* na análise do homem em termos de relações sociais.

Cardoso esclarece que no âmbito da construção de um método de análise para a sociologia e as ciências sociais, “a redução da realidade social ao constructo *categoria* permitiu à sociologia operar e classificar as complexas manifestações do social” (2011, p. 266). E segue ainda, Cardoso, argumentando que a categoria trabalho teve fundamental importância desde os primórdios do pensamento social, de forma que “um conjunto significativo de pensadores, anteriores ao nascimento da sociologia, já destacava o trabalho como um elemento central e de grande importância para o entendimento do indivíduo na vida social” (2011, p. 266).

Habermas, ou o jovem Habermas, entendeu o *trabalho*, na obra *Iena* de Hegel, como uma forma específica de satisfação das necessidades que distingue a natureza do espírito

⁴ Lukács atribuiu a Marx o sentido teleológico do trabalho que passou a ser entendido como um conjunto de atividades realizadas por um indivíduo ou um grupo de indivíduos com um propósito. É a aplicação de uma força, normalmente sobre a natureza, com o objetivo de atingir uma meta. O trabalho faz com que o homem aprenda a conviver com outras pessoas e com as diferenças.

existente. Segue, o autor, argumentando que “o trabalho infringe a imposição do desejo imediato e suspende, por assim dizer, o processo de satisfação das necessidades” (1968, p. 25), demonstrando, desta forma, o pensamento social do segundo enquanto exteriorização do *eu* a partir da categorização do trabalho.

Além de ser provedor de riqueza, Hegel entendia, então, o trabalho enquanto mediador da externalização do sujeito em relação à natureza num processo de criação de consciência de si. Em outras palavras, usando-se do trabalho o homem foi capaz de “dominar” a natureza constituindo assim as condições essenciais para a efetiva existência de homem enquanto tal no berço das relações sociais.

Marx, herdeiro e crítico da tradição hegeliana, também evidenciou o trabalho enquanto categoria principal para a explicação da sociedade, isto é, entendeu-o como o meio pelo qual permitiu-se ao *ser* impor-se sobre a natureza que o cerca e dominá-la, exercendo assim, seu reconhecimento sobre ela, transformando-a e, por consequência, transformando-se a si próprio. Arendt, no mesmo sentido, diz que o trabalho produz um mundo “artificial” notoriamente diferente do mundo natural em que homem se encontra em origem (2007, p. 15). Sendo assim reflexo dos desejos do homem. É, então, por meio da satisfação de uma necessidade subjetiva – da imposição do *ser* sobre o natural – que o trabalho adquire envergadura social. “Desse sistema de necessidades, segundo Hegel, nasce o princípio da divisão do trabalho e, assim, a noção de sociedade civil. Logo, desse ponto de vista da abordagem hegeliana, o *social* consiste em uma manifestação na qual o homem se liberta das necessidades naturais” (CARDOSO, 2011, p. 267). Ou seja, o sujeito com necessidades vitais não sendo capaz de satisfazê-las por conta própria deve encontrar na relação com “o outro”, ou outros, a solução, de modo a satisfazer as suas necessidades bem como a dos outros. Em Hegel, então, a divisão do trabalho é simplista e parte sempre no sistema de necessidades, onde a sociedade move-se na direção do atendimento das necessidades subjetivas, que, de certa forma, se traduzem em necessidades coletivas.

A principal contribuição de Hegel ao pensamento de Marx foi, sem dúvida, a adoção do método dialético. Contudo, diferentemente da dialética hegeliana que entendia que tudo em seu fundamento era “ideia” ou pensamento, Marx entendeu enquanto fundamento do método dialético a “matéria”. Segundo Marx, já em sua fundamentação o seu “método dialético não só difere do hegeliano, mas é também a sua antítese direta”, uma vez que para Hegel, argumenta ele, “o processo de pensamento [...] sob o nome de ideia, transforma num sujeito autônomo, é o demiurgo do real, real que constitui apenas a sua manifestação externa”. Para Marx, pelo

contrário, “o ideal não é nada mais que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem” (MARX, 1996, p. 140).

A partir desta percepção, Marx e Engels em *A Ideologia Alemã*, entendem que o ato fundante do ser social é aquele que se origina nas relações materiais do homem com a natureza de modo a garantir as condições essenciais para sua existência, ganhando, destarte, o trabalho bases ontológicas para o ser social. “O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitam a satisfação destas necessidades” (MARX e ENGELS, 1991, p. 39).

Em Marx, então, a divisão social do trabalho torna-se consequência da própria categoria trabalho, pois como bem detalhou Lukács, a partir do próprio Marx, “não é a consciência dos homens que determina a sua existência, mas, inversamente, é seu ser social que determina a consciência” (MARX apud LUKÁCS, 2013), neste sentido, a divisão social e técnica do trabalho perpassam as relações materiais do homem com o meio e com outros homens, e, quanto mais desenvolvidas forem as sociedades, mais evidente fica esta divisão. Desta forma, no pensamento de Marx, pode-se perceber a divisão do trabalho enquanto projeção para além da produção material, de forma que esta, age enquanto fator de dominação da classe burguesa sobre a classe trabalhadora. “O ato teleológico [do trabalho] é seu elemento constitutivo central, que funda pela primeira vez a contínua realização das necessidades”, de modo que “o lado ativo e produtivo do ser social torna-se pela primeira vez ele mesmo visível através do pôr teleológico presente no processo de trabalho (e da práxis social)” (ANTUNES, 2009, p. 138).

Antunes, em releitura dos escritos de Marx e Lukács, entende ainda, a centralidade da categoria trabalho mesmo na contemporaneidade onde evidencia-se uma diversidade de interpretações acerca do entendimento de sociedade. Aliás, as novas dinâmicas – tal como a precarização, a adoção de ideais “neoliberais” e a reestruturação e flexibilização da mão-de-obra – propostas (ou impostas) pela globalização ao trabalho foram, de certa forma, os responsáveis pela “re-afirmação” desta categoria enquanto elemento central no pensamento social. “Estas mutações criaram, portanto, uma classe trabalhadora mais heterogênea, mais fragmentada e mais complexificada [...] sem falar nas divisões que decorrem da inserção diferenciada dos países e de seus trabalhadores na nova divisão internacional do trabalho” diz Antunes (2000, p. 43). Diferente, entretanto, daqueles que advogam pelo “fim do papel central da classe trabalhadora” no mundo atual, continua o autor, “o desafio maior da classe-que-vive-do trabalho, nesta viragem do século XX para o XXI, é soldar os laços de pertencimento de classe existentes entre os diversos segmentos que compreendem o mundo do trabalho” (ANTUNES, 2000, p. 43-44).

É, portanto, justamente a complexificação do mundo do trabalho social que justifica o entendimento, segundo Antunes, da permanência da categoria trabalho enquanto elemento catalizador das relações sociais. Portanto, isso remete a uma concepção ampliada para a apreensão do trabalho na sociedade contemporânea, ao invés de sua negação.

Mesmo tomando-se como ponto de referência o atual, e crescente, processo de flexibilização das relações do trabalho, em Bauman, pode-se entender este “trabalho terceirizado e flexibilizado” enquanto agente estruturante do ser social. Na construção de sua análise da *Modernidade Líquida* (2001, p. 170), o autor lembra que as incertezas sempre fizeram parte do mundo do trabalho, contudo, na atualidade estas incertezas acentuaram-se. Em face da desregulamentação do trabalho, aumento da exploração das forças produtivas e a constante noção de provisoriedade do trabalho – onde o trabalho se torna de curto prazo e precário – os laços de enraizamento entre trabalhador e o próprio trabalho determinam incertezas ainda mais poderosas, as quais Bauman chamou de *força individualizadora*. Estas novas relações de trabalhador-empregador determinam, de certa forma, e segundo o autor, o momento social em que se encontra a sociedade contemporânea, evidenciando assim, mais uma vez, a importância do constructo trabalho (mesmo que precarizado) na raiz do pensamento social.

2 A nova Divisão Internacional do Trabalho e dos direitos dos trabalhadores

Uma abordagem mais histórica da divisão social do trabalho revela que esta encontrou-se presente nas mais variadas formas de produção e de organização da sociedade. Lukács diz que esta divisão do trabalho surge da própria estruturação social do trabalho. “A divisão do trabalho está baseada originalmente na diferenciação biológica dos membros do grupo humano”, sendo que a primeira “barreira natural” expressa-se de maneira gradativamente preponderante sobretudo no fato de que esse “princípio originalmente biológico de diferenciação acolhe cada vez mais momentos do social [...] degradando os momentos biológicos à condição de momentos secundários. Isso fica evidente, por exemplo, no papel que desempenham os sexos na divisão social do trabalho” (LUKÁCS, 2013, p. 162).

Lukács adverte, no entanto, que é difícil determinar exatamente a origem e a ordem de evolução da divisão do trabalho, contudo, considera a separação biológica enquanto fator embrionário da referida divisão. Esta primeira polêmica conhecida em face da mencionada divisão, então, é a que separa o trabalho por idade e sexo. É, neste contexto, as comunidades

primitivas as primeiras a apresentarem alguma forma de divisão do trabalho, seja no interior de cada comunidade ou na diversidade entre elas, na família, na tribo ou na aldeia. A partir disto, entende-se que quanto mais complexa a organização social mais particular e evidente a divisão social do trabalho.

Marx e Engels iniciam o *Manifesto ao Partido Comunista* (2014, p. 33) afirmando que “a história de todas as sociedades existentes até hoje⁵ é a história da luta de classes”. Esta declaração primeira perpassa (e fundamenta) toda a abordagem materialista histórico-dialética defendida principalmente por Marx. Seu entendimento, como já dito, é de uma praxis que tem como referência ontológica o trabalho com sentido teleológico, o que determinaria, por consequência, a especificidade do ser social, de forma que, em um determinado momento (da história), acabou por organizar a sociedade antagonicamente de acordo com a sua relação com o trabalho. O desenvolvimento histórico da agricultura na vida do homem deixou isso mais evidente. As especificidades de cada modo de cultivar, bem como as próprias culturas e as formas de o homem se relacionar com elas, determinaram o ritmo da divisão do trabalho nas sociedades.

Segundo Gomes (2009, p. 301), este contínuo crescimento na divisão e complexificação social do trabalho contribuiu, de maneira muito direta, para a obtenção de uma maior produtividade do trabalho, o que, de certa forma, propiciou o aparecimento da propriedade da terra e da apropriação dos excedentes e dos meios de produção. A constante especialização do processo produtivo, já em vias do capitalismo, define um novo sentido teleológico ao trabalho: o lucro.

Na emergente sociedade capitalista, esta divisão social do trabalho apresenta-se enquanto condição específica do sistema, uma vez que, à medida que a produção de mercadorias assume um papel central no modelo ela sofre um processo contínuo de especialização e diversificação técnica, o que, por consequência, potencializa a divisão social do trabalho de modo a hierarquizá-lo. Para Braudel “o capitalismo necessita sempre de uma hierarquia” (1985, p. 80). Em verdade, esta maiúscula divisão é condição *sine qua non* para a expansão da produção de mercadorias e para que haja um ambiente propício ao intercâmbio e à concorrência mercantil. “Os limites das economias nacionais são ultrapassados pelo desenvolvimento do

⁵ Quer dizer, mais precisamente, a história *escrita*. Até 1847, a pré-história da sociedade, a organização social que antecedeu toda a história escrita, era praticamente desconhecida. (Nota [de Engels] para a edição inglesa de 1888). (MARX e ENGELS, 2014, p. 69)

comércio internacional, circunstância que dá lugar a uma divisão internacional de trabalho” (GOMES, 2009, p. 301).

O entendimento do conceito ricardiano⁶ de divisão internacional do trabalho remete à noção das funções produtivas desempenhadas por cada país diante do cenário econômico internacional. É, de sobremodo, a primazia da potencialização das “vantagens” – sejam elas naturais (clima, solo) ou artificiais (infraestrutura, tecnologia, capital) – possíveis de cada Estado nação de modo a beneficiar o conjunto das nações com a produção com os menores custos. Trata-se, portanto, de uma divisão social do trabalho em larga escala, atribuindo especificidades às nações de acordo com o conjunto dos interesses internacionais mobilizados nas atividades produtivo-industriais e centradas no trabalho. Ela é melhor definida por Silva como o “processo pelo qual as atividades de produção e reprodução social diferenciam-se e especializam-se, sendo desempenhadas por distintos indivíduos ou grupos” (1997, p. 64), configurando-se dentro da dinâmica atual do capitalismo como um sistema mundial centro-periferia. Quanto a este sistema, importante lição nos traz Lima Filho

[...] a forma centro-periferia constitui a dinâmica pela qual o capitalismo se desenvolve historicamente, originando neste movimento histórico um processo de contradição entre as economias e sociedades centrais e as periféricas, esta não é a principal contradição do sistema. Ou seja, embora devamos considerar os conflitos e disputa de interesses entre centro e periferia – caracterizados pelos blocos econômicos, monopólios tecnológicos e culturais etc – que dividem países desenvolvidos e não-desenvolvidos, norte e sul, ou primeiro e terceiro mundo, a contradição principal das relações sociais capitalistas reside fundamentalmente no modo de produção capitalista mesmo, ou seja, na oposição entre capital e trabalho. No processo de produção capitalista, a produção e apropriação privada da mais-valia que caracteriza o metabolismo capitalista, capital e trabalho são categorias históricas que independem da pertença ou localização em determinado Estado-nação. (LIMA FILHO, 2004, p. 57)

Como percurso histórico, na sociedade capitalista, na lição de Pochmann (2001), pode-se identificar três movimentos de divisão internacional do trabalho. A primeira, caracterizada pela eclosão da Revolução Industrial, de forma muito particular na Inglaterra, onde se instalou a grande indústria, com ruptura da manufatura, caracterizando-se como um novo modelo de produção, na qual as fábricas tomam o lugar da produção artesanal. A segunda, surge no pós-Segunda Guerra, com a hegemonia dos Estados Unidos da América, que ficou conhecida como

⁶ O paradigma da doutrina clássica do comércio diz que os países podem se beneficiar do comércio e da divisão internacional do trabalho. Esta é uma teoria do longo prazo, que atravessa o “véu monetário” e salienta o fato de que tanto as vantagens absolutas de custo quanto as comparativas dão margem a possibilidades de comércio que potencialmente podem ser proveitosas para todos os parceiros; a especialização eleva o padrão de vida, tornando um número maior de bens e serviços disponíveis para o consumo. (ALBUQUERQUE, 1987, p. 95-96)

capitalismo financeiro, oportunidade em que os países subdesenvolvidos começaram a ser financiados pelos países detentores de capital, e muitas empresas passaram a instalar filiais em diferentes nações do mundo, o que acabou por transformar os países subdesenvolvidos em exportadores de produtos industrializados. Por fim, temos a terceira divisão internacional do trabalho, que vivenciamos hodiernamente, que se inicia por volta das décadas de 60/70, com o advento da globalização e da revolução microeletrônica, com franca reestruturação empresarial, assim como expansão de investimentos de grandes empresas no exterior, com surgimento de multinacionais e transnacionais, explicando, destarte, a industrialização de alguns países subdesenvolvidos neste período.

Esta terceira divisão internacional do trabalho se deve, em muito, à crise do capital evidenciada principalmente a partir dos anos de 1970, onde o já enraizado sistema produtivo fordista/taylorista⁷ sucumbe a uma série de fatores econômicos⁸, o que repercute diretamente na política do Estado, fazendo com que a reestruturação, própria do capitalismo e necessária em vias da globalização latente, também passasse pela reestruturação do entendimento das políticas públicas do trabalho. Hobsbawm ao escrever sobre o Abismo Econômico no pós-Primeira Guerra, deixou claro que a “história da economia mundial desde a Revolução Industrial tem sido de acelerado progresso técnico, de continuo, mas irregular crescimento econômico, e de crescente ‘globalização’, ou seja de uma divisão mundial cada vez mais elaborada e complexa do trabalho” (1995, p. 92).

Arend (2014), nesse sentido, explica que diante do evidente esgotamento das possibilidades de investimento e crescimento econômico a partir dos complexos metal-mecânico-químico (basilares do paradigma fordista), a partir já da década de 1970, as econômicas norte-americanas, alemã e japonesa optaram por investir no processo de renovação e inovação tecnológica da base técnica industrial, alicerçando nestas novas bases a retomada do desenvolvimento econômico. Segundo Laplane (1992 *apud* AREND, 2014, p. 376), “a partir dos anos 1980, o eixo econômico da atividade industrial nos países desenvolvidos deixou de ser o setor automobilístico (característico do paradigma metal-mecânico-químico) e passou a

⁷ Sistema produtivo regado por diversas premissas onde o operário faz seu trabalho em série observando determinados padrões; é um método de racionalização da produção em massa. O taylorismo é um sistema produtivo fundamentado na Racionalização da produção; Economia de mão-de-obra; Aumento da produtividade no trabalho; Corte de “gastos desnecessários de energia” e de “comportamentos supérfluos” por parte do trabalhador; acabar com qualquer desperdício de tempo.

⁸ O aumento do valor da matéria-prima, os altos índices de inflação, uma série de falências, as crises bancárias, a crise do petróleo 1973/74, a queda permanente na taxa de lucro foram sinais importantes de que o excesso de produção decorrente do modelo fordista havia sucumbido.

ser o complexo eletrônico (paradigma microeletrônico)”. Os setores deste complexo, ainda na fala de Arend, foram os irradiadores do progresso técnico para os demais setores industriais, pois, pautados nas novas tecnologias da microeletrônica e da telecomunicação proporcionaram na mesma medida que necessitaram da capacitação da mão de obra e sua inserção nos mais variados setores limiares.

O Brasil, também por força das grandes restrições⁹ à incorporação deste complexo microeletrônico na sua base produtiva, ao contrário do observado nos países desenvolvidos (que melhor se adaptaram ao novo paradigma microeletrônico), voltou-se para setores industriais do paradigma fordista e *commodities* industriais e agrícolas. As limitações impostas pela nova dinâmica internacional levaram, nos últimos quinze anos, a indústria brasileira a investir fortemente em “setores vinculados à indústria extrativa, *commodities* primárias agrícolas e industriais, e ao complexo do petróleo” (AREND, 2014, p. 379), os quais, por conta disso, foram os setores que tendenciaram a maiores ganhos de participação na estrutura industrial brasileira.

A crise do capital da década de 70 deu as cartas. As nações precisavam aprender a jogar com elas. Neste contexto, as especialidades produtivas e tecnológicas foram definindo-se. As já potentes economias desenvolvidas firmaram-se enquanto centrais internacionalmente por agregarem-se de maneira muito facilitada ao novo paradigma microeletrônico, enquanto que, por outro lado, o Brasil direcionou-se a uma especialização exportadora que não se adere à dinâmica da demanda internacional, pois “eleva sua participação nas exportações mundiais de produtos agrícolas e reduz a participação dos produtos do complexo eletrônico” (AREND, 2014, p. 384). Este “erro”, segundo Arend, somado ao grande investimento no setor industrial do paradigma fordista acabaram por demandar uma menor proporção de um alto conhecimento técnico da mão de obra trabalhadora.

O mundo percebeu a inserção, de certa forma, submetida do Brasil ante a nova divisão internacional do trabalho, de tal maneira que praticamente a totalidade do capital externo investido no Brasil e que “se destinaram à indústria concentraram-se em setores relacionados a *commodities* primárias e industriais, bem como intensivos em tecnologia do paradigma fordista

⁹ Arend destaca dois elementos principais que restringiram a incorporação do complexo microeletrônico nas economias periféricas: i) houve, juntamente com as novas trajetórias tecnológicas, uma elevação da intransferência de conhecimento técnico somado à apropriação do respectivo progresso técnico; ii) a existência de alguns “pré-requisitos (ou exigências) para a assimilação das novas tecnologias do paradigma, como a necessidade de mão de obra capacitada e a qualidade de insumos e infraestrutura. (2014, p. 376)

(metal-mecânico-químico)”, percebe-se, “portanto, [que] o capital estrangeiro pouco contribuiu para alterar a estrutura produtiva nacional no período pós-1990” (AREND, 2014, p. 389-390).

Não seria a primeira vez que o Brasil estaria à mercê do mercado internacional. Pereira em uma análise da obra de Milton Santos destaca que o próprio processo de regionalização e estruturação do território brasileiro se deu a partir de “situações [...] muito representativas das inserções sempre subordinadas do Brasil nas divisões do trabalho ao longo da história”, podendo isso ser percebido, segundo a autora, “a partir da gênese de regiões e espaços especializados em um tipo de produção que, predominantemente, é voltada para as necessidades do mercado externo” (2010, p. 349).

O senhor de engenho do Nordeste açucareiro, o seringalista na Amazônia da produção de borracha, o coronel do cacau no sul da Bahia ou então o usineiro produtor de cana-de-açúcar, cada um deles possui os respectivos tipos e classes sociais que lhes são diretamente subordinados (escravos, seringueiros, trabalhadores da colheita e das barcaças de cacau, boias-frias cortadores de cana), forjando particularidades não só na exploração do meio geográfico e dos seus recursos, mas também mecanismos específicos de exploração social e de acumulação, o que de fato caracteriza e aprofunda as particularidades regionais. (PEREIRA, 2010, p. 349)

Não diferente disso, pode-se perceber que a própria inserção subordinada do Brasil na divisão internacional do trabalho, em todos os momentos da história, determinou as condições e as relações do trabalho. A modernização da indústria brasileira, principalmente a relacionada a setores de *commodities* agrícolas e industriais e ao complexo fordista, inserindo-a nas cadeias globais de valor, não significou na mesma medida uma melhora significativa das condições de vida e de trabalho para a maior parte da população. “Assim, no interior do território da nação, divisões muito diferentes do trabalho se sobrepõem e são superpostas atendendo aos interesses do mercado internacional” (SANTOS, 1996, apud PEREIRA, 2010, p. 351).

Como decorrência da acumulação de capital proveniente do sistema capitalista teve-se, então, divisão internacional do trabalho, que entendida enquanto divisão social do trabalho tem caminhado, na sua atual forma, à flexibilização, liberalização e precarização do trabalho, com francas disputadas em torno dos direitos do trabalho e dos trabalhadores, a oferta do emprego e das condições de desemprego, da duração da jornada de trabalho, dos salários, das formas de exercício da força do trabalho. Tem-se a dualidade entre capital e trabalho.

O capitalismo, que foi estruturalmente alçado pelo trabalho, em crise repercute diretamente na força trabalhadora. A rigor, os efeitos do capital em crise são devastadores para o trabalhador: destrói-se força humana que trabalha; destituem-se direitos sociais; brutalizam-se uma grande massa de trabalhadores, tornam-se descartáveis tanto coisas como pessoas,

lançando para fora dos circuitos do capital tudo que não lhe serve (ANTUNES, 1997 apud TEIXEIRA, 2014).

A reestruturação do sistema capitalista, que marcou esse período, foi, em grande medida, uma resposta à crise estrutural aberta em 1974 e à crescente contestação social. A reestruturação buscou-se recompor a rentabilidade do capital em queda acentuada, reorganizando o processo produtivo, por meio da introdução da chamada “acumulação flexível”, e realocando espacialmente setores importantes da indústria, o que contribuiu para o surgimento de novas fronteiras de acumulação de capital, em especial na Ásia. Nesses complexos processos, foram introduzidas novas tecnologias que poupam trabalho e diferentes formas de reorganização do processo de trabalho, acompanhadas da desregulamentação do mercado e da precarização das condições de trabalho. Mudanças que contribuíram para fragmentar a classe trabalhadora e enfraquecer os sindicatos. Observa-se rápida e acentuada desregulamentação das economias nacionais, caracterizada pela abertura comercial e, sobretudo, financeira. O incremento da concorrência, a reestruturação produtiva e as novas tecnologias têm condicionado profundas alterações nas classes sociais, na luta de classes e na posição dos países no capitalismo globalizado. (BELLUZZO, 2005 apud CORSI, 2015)

De maneira objetiva, a crise do capital culmina na precarização laboral expressa pelo desemprego crônico, nos trabalhos terceirizados e informais, na ampliação e intensificação das jornadas de trabalho, na exploração da subjetividade dos trabalhadores, na queda dos rendimentos salariais, enfim, na perda de muitos direitos historicamente conquistados. (TEIXEIRA, 2014)

No atual contexto mundial a discussão acerca da possibilidade de flexibilização mostra-se importante, à medida que o esgotamento do modelo fordista, aliado à atual crise, atinge em cheio os direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora, dentro do Estado de Bem-Estar Social.

Esta flexibilização, que, em verdade, trata-se de um movimento de precarização do trabalho, indubitavelmente, é fruto da nova divisão internacional do trabalho, calcado no capitalismo globalizado. Neste norte, calham como uma luva os ensinamentos de Mészáros ao entender que a “diminuição de custos” age enquanto um imperativo do capitalismo mantendo “seu inexorável impulso em direção aos objetivos de auto expansão, não importa quão devastadoras serão as consequências, ou se torna incapaz de controlar o metabolismo social da reprodução. Esse é o sentido profundamente perturbador da ‘globalização’” (2006, p. 32).

Como se vê, o capitalismo entende como categoria necessária este processo de condições precárias do trabalho e de degradação do processo do trabalho e de trabalhadores, trazendo, destarte, essa "nova ordem mundial", uma particular divisão internacional do trabalho, separando as relações de trabalho "qualificado" e de trabalho "precarizado", sob o regime de produção capitalista.

A manifestação mais visível desta precarização do trabalho é o desemprego e as diversas formas de exploração da força do trabalho, o que podemos classificar como efeitos da globalização. Rüdiger (2003, p. 42), nesta mesma direção diz que, estamos vivendo uma crise do direito do trabalho estreitamente ligada à desconstrução e à reorganização do trabalhador coletivo em escala mundial, com seus desdobramentos na esfera jurídica pelo esfarelamento do regimento da relação de emprego em múltiplas formas atípicas de normatização das relações de trabalho, um trabalho que é contratado no mercado mundial por meio de formas jurídicas diversificadas e flexíveis. Lembra a autora, que a atual situação do mercado de trabalho é apenas aparentemente flexível e desregulamentada. Ocorre que a retirada do Estado como poder regulador do mercado de trabalho e o enfraquecimento dos sindicatos como representantes, inclusive jurídicos, dos trabalhadores, somente fortalecem o poder corporativo das grandes empresas. Marx já advertia que “a divisão do trabalho, em sua forma capitalista, não é mais do que um método particular de produzir mais-valia relativa, ou de fazer aumentar, às custas do operário, os lucros do capital – é o que chamam de riqueza nacional”. É, segundo ele, às custas do trabalhador que se desenvolve a “força coletiva do trabalho em prol do capitalista”, de modo a proporcionar “novas condições para assegurar a dominação do capital sobre o trabalho. Essa forma de divisão do trabalho é uma fase necessária na formação econômica da sociedade, e um meio civilizado e refinado de exploração” (MARX, 2014, p. 67).

O que estamos assistindo no capitalismo contemporâneo, como referido alhures, é a precarização das relações de trabalho. Os novos postos de trabalho que surgem em virtude da divisão internacional do trabalho e das inovações tecnológicas não mais oferecem, na sua grande maioria, as garantias sociais e trabalhistas, conquistadas pelos trabalhadores ao longo de anos de luta operária. Tudo isto, em razão da estratégia empresarial de eliminar o ócio do trabalhador, introduziu-se a flexibilidade da organização produtiva e, por consequência, do próprio trabalhador, pois não se mostra mais incomum a contratação de prestação de serviço, ao invés do emprego formal do empregado, eis que condicionam estes a constituírem pequenas empresas prestadoras de serviço, eliminando, com isto o vínculo trabalhista e o tempo "morto" do obreiro junto à unidade produtora.

Como consequência desta situação posta pela "nova ordem internacional do trabalho", a massa de trabalhadores precários, na era da globalização, das organizações produtivas flexíveis, é descartada com facilidade, desprovida do gozo de seus direitos legais, ampliando o nível de pobreza – tanto o número de pobres quanto o aumento da miséria.

Essa, portanto, é a realidade do mundo do trabalho, que estamos vivenciando: intensificação da exploração do trabalhador, desemprego, flexibilização das relações de trabalho, precarização das relações de trabalho, desregulamentação dos direitos trabalhistas, entre tantos outros aspectos nefastos dessa dura realidade que assola a classe operária e que acaba por provocar a exclusão social de uma crescente massa de trabalhadores.

Antunes (1997), ao fazer uma análise na repercussão do capitalismo globalizado, das inovações tecnológicas e das políticas de flexibilização como forma de acumulação de capital, unicamente, acabam por deteriorar o ser social, e não somente a massa trabalhadora.

Neste contexto, impõe-se uma união, inclusive, em nível mundial, que discuta a luta por uma nova sociedade, a partir da exploração da contradição do sistema capitalista, na sua forma globalizada, na atual divisão internacional do trabalho, em cada nação, em cada povo, em cada ambiente de trabalho, observando as peculiaridades locais, eis que passivamente não se pode assistir à exploração do trabalho pelo capital, mostrando-se necessária a busca de alternativas ao trabalho humano como forma de inclusão social e efetivação da dignidade da pessoa humana.

Considerações Finais

À guisa de conclusão podemos afirmar que o trabalho, enquanto força motora da sociedade e mediador da externalização do sujeito em relação à natureza num processo de criação de consciência de si, vem ganhando contornos diferentes de outrora, na categoria central no pensamento social.

Estamos vivenciando a "nova ordem internacional do trabalho", em face do atual contexto da divisão do trabalho, uma vez que está-se assistindo uma crise do direito do trabalho, ligado à desconstrução e à reorganização do trabalho coletivo, com retirada considerável do Estado como poder regulador, em face da precarização das relações de trabalho. Hodiernamente, se prefere a terceirização de prestação de serviço à contratação formal, com os direitos inerentes à tal relação.

Está em voga a flexibilização da organização produtiva e, por via de consequência, do próprio trabalhador, pois estamos diante da intensificação da exploração do trabalho, por meio da flexibilização das relações e, como fator desaguador o próprio desemprego.

Impõe-se, portanto, o travamento da discussão acerca de uma nova sociedade, de forma a combater, neste aspecto, a face negra da globalização, enquanto esmagamento da dignidade da pessoa humana, enquanto trabalhador.

Referências

- ALBUQUERQUE, Marcos C. C. Divisão internacional do trabalho. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 13, p. 95 -103, Set. 1987.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1997.
- ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. Buenos Aires: CLACSO, 2000.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- AREND, Marcelo. A industrialização do Brasil ante a nova divisão internacional do trabalho. In: CALIXTRE, André B.; BIANCARELLI, André M.; CINTRA, Marcos A.. **Presente e futuro do desenvolvimento brasileiro**. Brasília: IPEA, 2014. p. 375-421.
- ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2007.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BRAUDEL, Fernand. **A Dinâmica do Capitalismo**. Tradução de Carlos da Veiga Ferreira. Lisboa: Teorema, 1985. Coleção Teorema Breve.
- CARDOSO, Luís Antônio. A categoria trabalho no capitalismo contemporâneo. **Tempo Social**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 265-295, nov. 2011.
- GOMES, Carlos. **Antecedentes do Capitalismo**. 2. ed. Portugal: Edições Ecopy, 2009.
- HABERMAS, Jurgen. **Técnica e ciência como ideologia**. Tradução de Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 1968.
- HOBBSBAWM, Eric J. **Era dos Extremos: o breve século XX 1914-1991**. Tradução de Marcos Santarrita. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- LIMA FILHO, Domingos L. **Dimensões e limites da globalização**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- LUKÁCS, György. **Para uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Editora Hucitec, 1991.
- MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, v. I, 1996.
- MARX, Karl. **Compêndio de O Capital**. São Paulo: Hunterbooks, 2014.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto ao partido comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2014.
- MÉSZÁROS, István. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

PEREIRA, Mirlei Fachini Vicente. A inserção subordinada do Brasil na divisão internacional do trabalho: consequências territoriais e perspectivas em tempos de globalização. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 22, n. 2, p. 347-355, ago. 2010.

POCHMANN, Márcio. **O emprego na globalização**: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2001.

RUDIGER, Dorothee S. **Globalização, justiça social e emancipação**: um debate na perspectiva do direito do trabalho. Piracicaba: Impulso, 2003.

SILVA, L. H. Divisão Social do Trabalho: Divisão Sexual do Trabalho. In: CATTANI, Antônio D. (Org.). **Trabalho e Tecnologia**: dicionário crítico. Petrópolis: Vozes, 1997.

TAVARES, Maria A. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, Narah C. M. Capitalismo contemporâneo e os impactos no mundo do trabalho. **Trabalho e Sociedade**, Fortaleza, v. 2, n. 1, p. 21-42, Jul/Dez. 2014.